



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2022



13337742022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000390/2022 - Externo

Data e Hora de Abertura

10/03/2022 13:11:40

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2022

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS SEM PERNOITE CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 17 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 390/2022

Em, 10 / 03 / 2022

Responsável

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Esta proposta executiva visa a corrigir a defasagem verificada no valor das diárias devidas aos servidores do município, em serviço fora dos respectivos locais de lotação, frente ao crescente aumento dos custos de estada, especialmente do item alimentação.

Justifica-se o presente projeto de lei na necessidade de reajuste do valor das diárias pagas aos servidores que viajam a serviço em prol da coletividade, para adequá-las, pelo menos minimamente, às necessidades de quem se desloca de Conceição da Barra para outro Município.

O deslocamento de servidores para a prestação de serviços públicos fora dos seus domicílios é imprescindível para os interesses da sociedade barrense, em virtude da execução de alguns serviços que se concentram em regiões diversas do Estado.

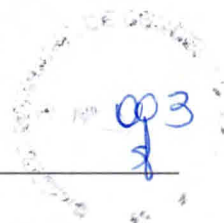
Ademais o reajuste no valor das diárias atende a uma solicitação dos servidores que viajam constantemente para o atendimento de demandas das mais diversas naturezas, com recebimento de valores defasados que foram estabelecidos há quase 14 anos.

As modificações impostas são basicamente o aumento do valor das diárias de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) a depender da extensão do deslocamento realizado.

Certos de podermos contar, mais uma vez, com a prestimosa atenção desta Câmara Municipal aos assuntos de interesse da coletividade, renovamos os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 17 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 390/2022

Em, 10/03/2022

Responsável

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS SEM
PERNOITE CONCEDIDAS AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha o Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Art. 1.º - Fica fixado o valor da diária sem pernoite, concedida aos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em **R\$ 80,00** (oitenta reais) para deslocamentos superiores a 200 km (duzentos quilômetros), e em **R\$ 50,00** (cinquenta reais), em caso de deslocamento inferior, com ausência do Município superior a 06 (seis) horas.

Art. 2.º - O valor da diária concedida destina-se a pagamentos com alimentação.

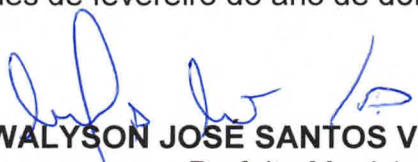
Art. 3.º - A diária não utilizada deverá ser devolvida à Municipalidade.

Art. 4º - O requerimento de nova diária só se processará após a efetiva prestação de contas da diária anteriormente concedida.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal